

Exposição - Rectificação da Lei 96/XV/1

Exmos. Senhores,

Venho por este meio, expor o meu total desagrado relativamente à proposta de lei 96/XV/1 e ao que a mesma poderá implicar sobre os direitos básicos e fundamentais da classe dos Arquitectos em Portugal.

Solicito, em meu nome e em nome dos meus colegas arquitectos, que a Lei 96/XV/1 seja alterada para incluir a garantia de que os atos reservados aos arquitectos dependam de inscrição na Ordem, conforme estabelecido na Lei n.º 2/2013, e que os trabalhadores dos serviços e organismos públicos, que realizam atos de arquiteto e atividades de verificação, aprovação, auditoria ou fiscalização de atos de arquitetura, também devam ser membros efetivos da respetiva Ordem profissional.

Trata-se de um total desrespeito pela importância da profissão na sociedade portuguesa e configura um ataque ao interesse constitucional dos cidadãos por um correto ordenamento do território, por um urbanismo de qualidade, pela defesa e promoção da paisagem, do património edificado, do ambiente, da qualidade de vida e pelo direito à arquitetura.

Pelo fim das injustiças cometidas contra a classe dos arquitectos em Portugal. Basta!

Sem outro assunto de momento,

Os melhores cumprimentos.

Paula Pires

(membro da OASRN nº 12285)